

PORTARIA Nº 200/2025 – SME

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR
DAS ESCOLAS DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro
de 2011,

CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333
de 15 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação de produtividade ao núcleo gestor das escolas,
no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora JANIEILA FREITAS TIBURCIO,
matrícula: 19845, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha
de pagamento retroativo a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 17 de março de 2025.

CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação